



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**LEI MUNICIPAL Nº 4.899 / 2024**

Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Amiga da Agricultura Familiar, destinado as Empresas do Setor Público e Privado que utilizem produtos da Agricultura Familiar na preparação dos alimentos comercializados, e dá outras providências no Município da Vitória de Santo Antão - PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** Aprovou e este **Sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito municipal o **Selo Empresa Amiga da Agricultura Familiar** destinado às empresas públicas e privadas presentes no Município da Vitória de Santo Antão - PE, que comercializem ou utilizem na preparação dos alimentos produtos da agricultura familiar.

**§ 1º** - Para ser contemplada com referido selo, a empresa além de utilizar e comercializar, deve divulgar que faz uso dos produtos da agricultura familiar do Município da Vitória de Santo Antão.

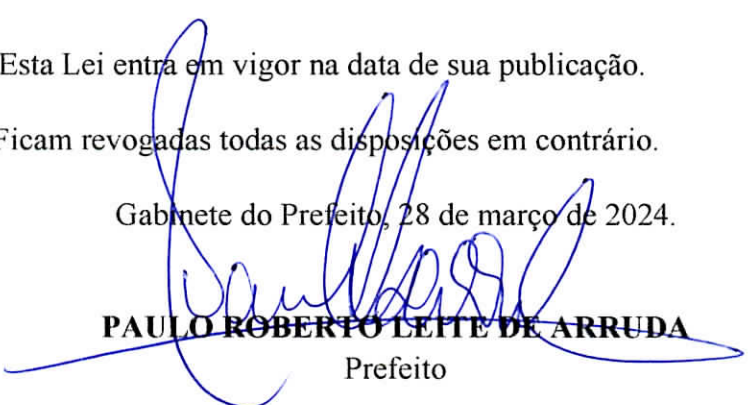
**§ 2º** - Para o disposto nesta Lei, considera-se produto vegetal, hortaliças e/ou animal proveniente da agricultura familiar, aquele produzido pelos agricultores locais, empreendedores familiares e pescadores referidos no art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

**Art. 2º** - Fica criada a **Semana de Reconhecimento e Valorização da Agricultura Familiar**, na semana em que é comemorado o **Dia Internacional do Agricultor Familiar**, dia 25 de julho. A Secretaria poderá realizar uma exposição dos produtos/alimentos produzidos e comercializados pelos agricultores, juntamente com as respectivas empresas parceiras que possuem o **Selo Empresa Amiga da Agricultura Familiar**, no **Parque de Exposição e Vaquejada Joaquim Rodrigues de Lira**, em alusão ao dia internacional do(a) agricultor(a) familiar.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

**398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**379 Anos da Batalha das Tabocas.**

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Saulo Barros de Albuquerque**.